

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2025)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO VI

Disposições fiscais

CAPÍTULO I

Impostos diretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 68.º

[...]

[...]

«Artigo 71.º

[...]

1- Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 26 %:

[...]»”

Nota justificativa:

O sistema fiscal em Portugal é pouco competitivo quando comparado com diversos países da OCDE. Segundo um relatório da Tax Foundation¹, Portugal ocupa a 35.^a posição entre 38 países da OCDE considerados no Índice de Competitividade Fiscal relativo a 2024. Esta fraca classificação é especificamente agravada pela elevada carga fiscal sobre as empresas, onde Portugal ocupa mesmo a penúltima posição entre os 38 países analisados.

No que diz respeito à tributação sobre os rendimentos das pessoas singulares, o cenário não é melhor. Facilmente um cidadão da classe média em Portugal atingirá escalões de rendimento que lhe retiram mais de um terço do rendimento em IRS. Também é um facto que não existem incentivos claros para estimular a poupança e investimento de longo prazo. Quando um cidadão investe, por exemplo, numa conta a prazo ou em certificados de aforro, instrumentos considerados de baixo risco e com uma remuneração reduzida, está sujeito a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%.

Reduzir esta taxa liberatória para 26% é uma medida no caminho certo para fomentar a poupança entre os portugueses e dá também um sinal no incentivo à dinamização do mercado de capitais, pois esta taxa liberatória também se aplica, entre outros, aos rendimentos distribuídos das unidades de participação em fundos de investimento.

Palácio São Bento, 15 de novembro de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

¹ <https://taxfoundation.org/research/all/global/2024-international-tax-competitiveness-index/>